

## **PORTARIA N.30, de 19 de agosto de 2013**

### **Regulamenta a admissão de aluno especial no curso de graduação em Direito da EDB**

A Diretora Geral da Escola de Direito de Brasília, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º. A admissão de aluno especial é a forma pela qual a EDB admite o ingresso de aluno com interesse de cursar disciplinas isoladas com fins à obtenção de certificado de aprovação na(s) disciplina(s) cursada(s).

Art. 2º. Em nenhuma hipótese a admissão de aluno especial constituirá vínculo com o curso de graduação em Direito da EDB.

Art. 3º. A admissão de aluno especial em disciplinas da graduação do Curso de Direito se restringirá aos indivíduos regularmente matriculados em curso de Graduação de outra Instituição de Ensino Superior sediada no Distrito Federal.

Art. 4º. A oferta de vagas aos alunos especiais está condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida, depois de encerrado o processo de matrícula de alunos regulares, sendo vedada a inscrição em mais de uma disciplina por semestre.

Art. 5º. O deferimento da matrícula como aluno especial depende do pagamento da taxa de matrícula correspondente à disciplina pretendida e de posterior análise da documentação apresentada pela Coordenação do Curso.

Art. 6º. O aluno interessado na admissão como aluno especial deverá apresentar os seguintes documentos:

I - formulário de solicitação de matrícula como aluno especial – anexo à presente Portaria.

II - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

III - certidão de nascimento ou de casamento (uma cópia);

IV - Cadastro de Pessoa Física do aluno ou de seu responsável legal (uma cópia);

V - documento de identidade (uma cópia);

VI - comprovante de endereço (uma cópia);

VII - certificado de reservista;

VIII - declaração de aluno regular da INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR de origem,

IX - histórico escolar da instituição de origem.

Art. 7º. O aluno especial, uma vez admitido, não poderá requerer trancamento, estando sujeito, apenas, ao cancelamento da matrícula, na forma do art. 41, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da EDB e dos artigos 14 e 15 do Regulamento da Graduação.

Art. 8º. O aluno especial se submete às mesmas exigências quanto à frequência e ao aproveitamento feitas aos alunos regulares para a aprovação na disciplina cursada.

Art. 9º. Ao fim do semestre, será entregue ao aluno especial, que fizer jus, um certificado de aprovação, contendo: o nome da disciplina que foi cursada em nível de graduação; o ano e período letivo; o número de créditos e a respectiva carga horária; frequência e nota obtidas; e, em anexo, o programa da disciplina.

Art. 10. Caso o aluno especial venha a se tornar aluno regular da Escola de Direito de Brasília, a disciplina cursada enquanto aluno especial poderá ser aproveitada na forma regimental.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso de Graduação.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2013.

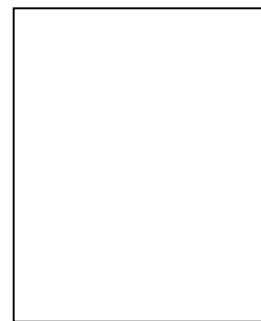
A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Julia Maurmann Ximenes'. The signature is fluid and cursive, with the first letters of the first and last names being capitalized and prominent.

**JULIA MAURMANN XIMENES**

Diretora-Geral



**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**ALUNO ESPECIAL GRADUAÇÃO**



Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Cep:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Emissor:** \_\_\_\_\_ **Data de expedição:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Tel. Residencial:** ( ) \_\_\_\_\_ **Tel. celular** ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Instituição e curso de origem:** \_\_\_\_\_

Solicito admissão como aluno especial no curso de Graduação em Direito, para o período letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, a fim de cursar a disciplina \_\_\_\_\_, pelos motivos abaixo expostos, estando ciente de que a efetivação da minha matrícula está condicionada à existência de vaga na disciplina indicada.

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento de que a minha matrícula como aluno especial nesta IES não implica qualquer espécie de vínculo com a Escola de Direito de Brasília.

Por fim, autorizo o descarte das cópias de meus documentos no prazo de 15 dias após a constatação da impossibilidade de admissão, e no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de admissão.

**Exposição de motivos:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) solicitante

**Responsável Financeiro:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão emissor:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Telefone residencial:** ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

**Telefone celular:** ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_